

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



D.O. h = Q

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 837 - DE 27 DE OUTUBRO DE 1961

Autoriza a construção de uma
Praça.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

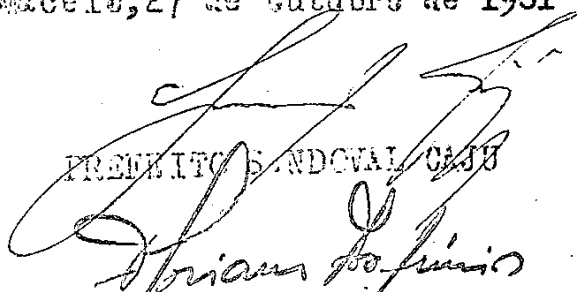
Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito da Capital a mandar construir uma praça ao término da Avenida Dona Constancia, em frente ao campo de Aere Clube, no distrito do Poço.

Art. 2º - A praça a ser construída terá a denominação de "Praça Rosalvo Prata".

Art. 3º - As despesas decorrentes de que trata o art. 1º correrão por conta da verba própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de outubro de 1961



FLORIANO IVO JUNIOR
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de outubro de 1961.

DIVALDO SURUAGY
Diretor Geral de Administração substituto.